



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**12º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO À CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM**

<b>ENTIDADE</b>	: CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO À CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA - PAJEM
<b>DATA</b>	: 14/11/23
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	: Nº 13/2019 – Proc. Adm. nº 22013/23
<b>ADITAMENTO</b>	: Nº 998/19-12

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO À CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA - PAJEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 00.548.380/0001-01, com sede administrativa na Rua Pedro Savian, nº 164, Bairro Jardim Adriana, CEP 13345-610, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3885-5883, E-mail: admcrechepajem@gmail.com, neste ato representada por sua Vice-Presidente, **GISLAINE ANDRADE STIVAL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.649.121-7 SSP/SP e do CPF nº 206.290.938-14, doravante denominada **ENTIDADE**, têm entre si justo e pactuado o Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, para concessão de recursos financeiros (**CRECHE PROFª MARTHA STEINER FRUET**), firmado em 02/12/2019 e seus aditamentos, que reciprocamente outorgam e aceitam como segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica acrescida a quantia de 08 (oito) vagas, referente ao número de alunos (223) do exercício de 2023, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 22013/23, totalizando assim até 231 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2024.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente termo de aditamento ~~deverá encerrar~~ vigorará vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação ~~de regência~~ e demais normativas.

1



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 8.967,85 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

2.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 2.071.573,35 (Dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), para o total de 231 crianças.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO FINANCEIRO**

3.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 (a aprovar).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAS**  
Prefeito Municipal

  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**GISLAINE ANDRADE STIVAL**  
Vice-Presidente da OSC

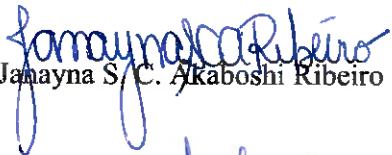
2





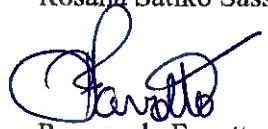
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Gestoras:**

  
Janayna S/C. Akaboshi Ribeiro

  
Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosana Satiko Sasaki

  
Rosangela Favotto

/acsh





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO** (Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO À CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA - PAJEM
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 998/19 – Chamamento Público nº 13/19 – Proc. Adm. nº 22013/23
<b>OBJETO</b>	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde acresce número de crianças e prorroga a vigência.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 2.071.573,35 (Dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos)
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2024
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1) Estamos CIENTES de que:**

- a) Ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
Cargo	:	Vice-Presidente da OSC
CPF	:	Nº 206.290.938-14

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Edvilson Cardoso Rafaeta**  
Secretário Municipal de Educação

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
Cargo	:	Vice-Presidente da OSC
CPF	:	Nº 206.290.938-14

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES):

<b>Nome</b>	:	ROSANGELA FAVOTTO
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
<b>Cargo</b>	:	Secretário Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
<b>Cargo</b>	:	Secretária Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

<b>Nome</b>	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
<b>Cargo</b>	:	Técnico de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

<b>Nome</b>	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

<b>Nome</b>	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
<b>Cargo</b>	:	Secretário Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
<b>Cargo</b>	:	Assistente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	ROSANGELA FAVOTTO
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

<b>Nome</b>	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
<b>Cargo</b>	:	Procurador do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Insciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO À CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA - PAJEM
<b>CNPJ</b>	:	Nº 00.548.380/0001-01
<b>ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 998/19-12 – Chamamento Público nº 13/19 – Proc. Adm. nº 22013/23
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	14/11/23
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02/01/2024 a 01/01/2025
<b>OBJETO</b>	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde acresce número de crianças e prorroga a vigência.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 2.071.573,35 (Dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional:</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br